

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0013/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.010723/2024.00**, Parecer Técnico N.º **PAR-39/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02-05**, ao Empreendedor:

NOME: BRASIL BIO FUELS S/A.

CPF/CNPJ: 09.478.309/0001-66

ENDEREÇO: ROD. BR-210, SITIO BOA UNIÃO, LOTE 574, S/N, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: SÃO JÓAO DA BALIZA - RR

ATIVIDADE: LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA USINA TERMELÉTRICA (UTE) HÍBRIDO FORTE DE SÃO JOAQUIM

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: ROD. BR-210, SITIO BOA UNIÃO, LOTE 574, S/N, GLEBA JAUAPERI - SÃO JÓAO DA BALIZA/RR

VALIDADE: 27/05/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/05/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/05/2025 às 13:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **24/09/2025 às 11:25**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e1820> informando o seguinte código verificador: **e1820**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no RCA;;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.010723/2024.00

Parecer Técnico Nº:
PAR-39/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.025,34

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINA MORENO CASADO - ART Nº RR20250159755

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/05/2025 às 13:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **24/09/2025 às 11:25**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e1820> informando o seguinte código verificador: **e1820**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459